

PROJETO DE LEI

Nº 486/2013

LEI Nº 10.698

AUTÓGRAFO Nº 336/2013

Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE APOLO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "SANDRA MARA DO ESPIRITO SANTO DE

OLIVEIRA" a um Parque Linear de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 486/2013

Dispõe sobre denominação de "SANDRA MARA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA" a um Parque Linear de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "SANDRA MARA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA" o Parque Linear localizado entre as Ruas Dr. Milton Tavares e termina na Av. Vinicius de Moraes.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita – 1960 – 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 21 de novembro de 2013.

José Apolo da Silva "Pastor Apolo"
Vereador

02

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-21-Nov-2013-14:49-130713-2/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Sandra Mara do Espírito Santo de Oliveira nasceu na cidade de Sorocaba, aos 06 de junho de 1960.

Filha de Maria José do Espírito Santo. Casou-se com Eduardo Pinto de Oliveira e passou a residir no Parque São Bento, onde formou uma família de 05 (cinco) filhos, sendo: Emerson, Wellington, Priscila, Everton e Wesley.

Dona Sandra, como era chamada, tratava todos com respeito e admiração. Suas qualidades essenciais eram a ordem moral, de um lado a bondade e do outro a severidade sábia.

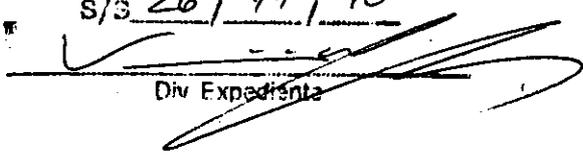
Ajudou instituições filantrópicas de Sorocaba e também as pessoas mais necessitadas que a procuravam em sua residência.

Sandra Mara do Espírito Santo de Oliveira faleceu no dia 19 de abril de 2009, em decorrência de problemas de saúde, após uma vida dedicada aos familiares, aos amigos e a instituições, deixou exemplos de retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, que pedimos a anuência dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei.

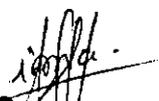
S/S., 21 de novembro de 2013.
José Apolo da Silva "Pastor Apolo"
Vereador

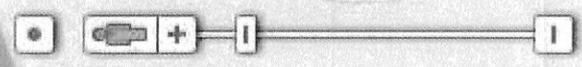
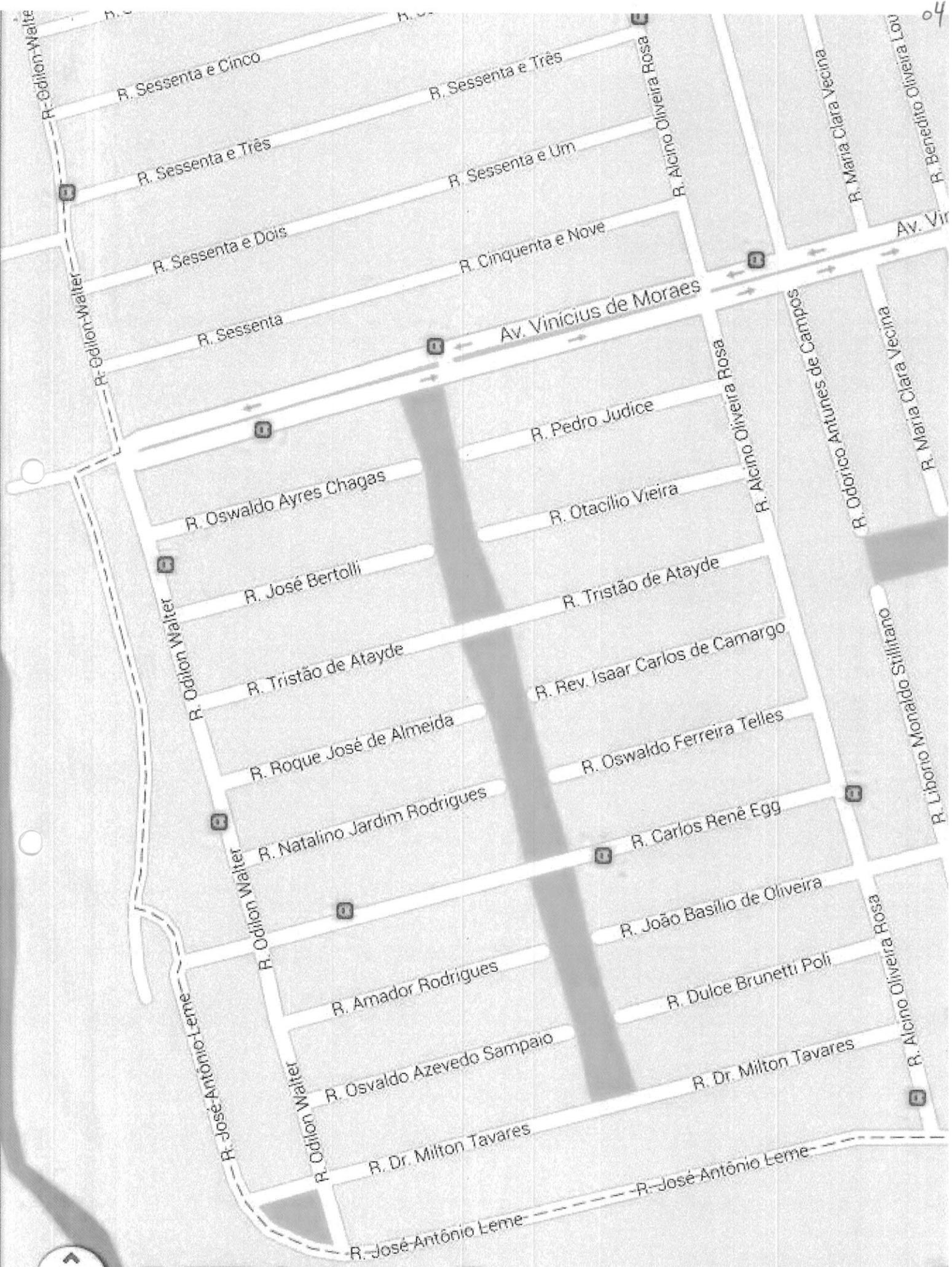


Recebido na Div. Expediente
21 de Novembro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 26 / 11 / 13

Div Expediente

Recebido em 27/11/13


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP



Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oetezer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6649 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 188, do livro C nº 146 de Registro de Obito, Termo nº 57.179, consta que no dia vinte e oito de abril de dois mil e nove, foi lavrado o assento de SANDRA MARA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA, falecida no dia dezanove de abril de dois mil e nove (19/04/2009), às nove horas e dez minutos, no Hospital Modelo em Sorocaba/SP, com quarenta e oito anos de idade, viúva, do sexo feminino, do lar, natural de Sorocaba - 2º subdistrito, Estado de São Paulo, nascida no dia seis de junho de mil e novecentos e sessenta, residente à rua Reverendo Isaar Carlos de Camargo nº 115 - Parque São Bento, Sorocaba, Estado de São Paulo, filha de MARIA JOSÉ DO ESPIRITO SANTO.

O atestado de obito foi firmado pelo Doutor Paulo Eduardo Bispo S. Prado, CRM 95910, que deu como causa da morte: distúrbio hidroeletrolítico, obstrução intestinal, carcinomatose peritoneal, neoplasia maligna de colo uterino.

O sepultamento foi realizado no cemitério Memorial Park desta Cidade.

Foi declarante Wellington Eduardo de Oliveira.

Observações: A falecida era viúva de Eduardo Pinto de Oliveira, com quem foi casada neste Registro Civil (LDB: 109, fls. 121F, nº 9353), aos 22/07/1982, deixou os filhos: Emerson com 31 anos, Wellington com 28 anos, Priscila com 27 anos, Everton com 25 anos e Wesley com 22 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento. O assento de nascimento da falecida está lavrado neste Registro Civil no LDA: 98, fls. 55F, nº 61864.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 28 de abril de 2009.

(Handwritten Signature)
Neide de Oliveira Machado
Substituta



1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: NOM

e-mail: 2subsor@terra.com.br



0570G-AA 109090



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº



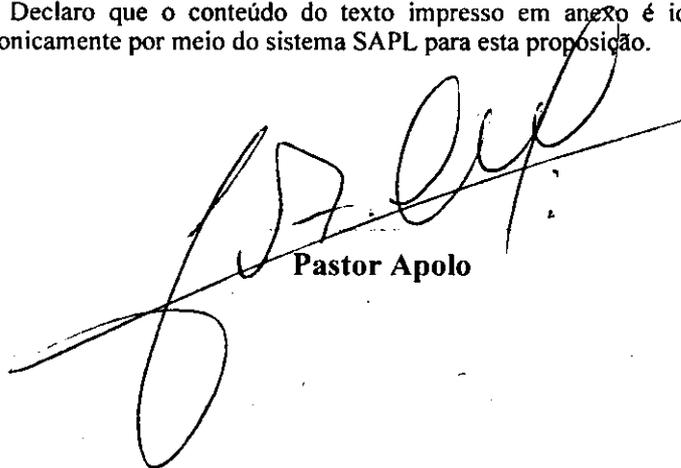
Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

| | |
|--|---------------------------------------|
| Código do Documento: P 674523900/778 | Tipo de Proposição: Projeto de Lei |
| Autor: Pastor Apolo | Data de Envio: 21/11/2013 |
| Descrição: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE SANDRA MARA DO ESPIRITO SANTO A UM PARQUE LINEAR DE NOSSA CIDADE. | |

CÁMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 CONTROLADOR GERAL
 -21-Nov-2013-14:49-130713-1/4

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Pastor Apolo



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 486/2013

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de "SANDRA MARA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA" a um parque linear de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador José Apolo da Silva.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII.

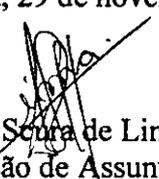
Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso o parque linear a ser denominado pela presente propositura ainda não tenha sido implantado em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84 da CF).

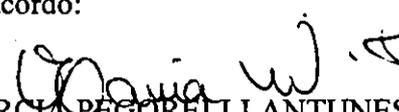
Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido parque tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 29 de novembro de 2013.


Suellen Seura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 486/2013, de autoria do Vereador José Apolo da Silva, que dispõe sobre denominação de 'SANDRA MARA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA' a um parque linear de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 5 de dezembro de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro

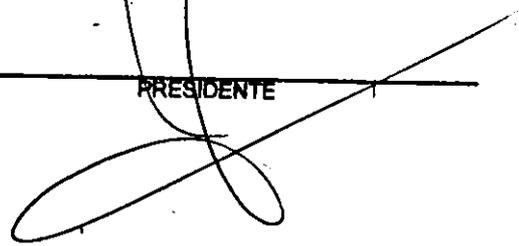


DISCUSSÃO ÚNICA SO. 79/2013

APROVADO REJEITADO

EM 10/11/2013

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the decision box area.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1784

Sorocaba, 10 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 331, 332, 333, 334, 335 e 336/2013, aos Projetos de Lei nºs 436, 497, 444, 445, 495 e 486/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 336/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “SANDRA MARA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA” a um Parque Linear de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 486/2013, DO EDIL JOSÉ APOLO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “SANDRA MARA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA” o Parque Linear localizado entre a Rua Dr. Milton Tavares e a Avenida Vinicius de Moraes.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1960 / 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE JANEIRO DE 2014 / Nº 1.617

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.698, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “SANDRA MARA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA” a um Parque Linear de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 486/2013 – autoria do Vereador JOSÉ APOLO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “SANDRA MARA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA” o Parque Linear localizado entre a Rua Dr. Milton Tavares e a Avenida Vinicius de Moraes.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1960/2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe de Seção de Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.698, de 30 de Dezembro de 2013, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 013.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Sandra Mara do Espírito Santo de Oliveira nasceu na cidade de Sorocaba, aos 6 de Junho de 1960.

Filha de Maria José do Espírito Santo. Casou-se com Eduardo Pinto de Oliveira e passou a residir no Parque São Bento, onde formou uma família de 05 (cinco) filhos, sendo: Emerson, Wellington, Priscila, Everton e Wesley.

Dona Sandra, como era chamada, tratava todos com respeito e admiração. Suas qualidades essenciais eram a ordem moral, de um lado a bondade e do outro a severidade sábia.

Ajudou instituições filantrópicas de Sorocaba e também as pessoas mais necessitadas que a procuravam em sua residência.

Sandra Mara do Espírito Santo de Oliveira faleceu no dia 19 de Abril de 2009, em decorrência de problemas de saúde, após uma vida dedicada aos familiares, aos amigos e a instituições, deixou exemplos de retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, que pedimos a anuência dos Nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei.





LEI Nº 10.698, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2 013 .

(Dispõe sobre denominação de “SANDRA MARA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA” a um Parque Linear de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 486/2013 – autoria do Vereador JOSÉ APOLO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

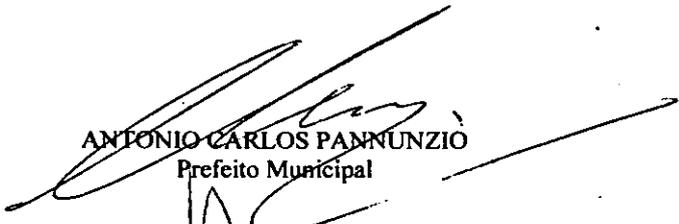
Art. 1º Fica denominada “SANDRA MARA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA” o Parque Linear localizado entre a Rua Dr. Milton Tavares e a Avenida Vinicius de Moraes.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1960/2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe de Seção de Atos Oficiais



Lei nº 10.698, de 30/12/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Sandra Mara do Espírito Santo de Oliveira nasceu na cidade de Sorocaba, aos 6 de Junho de 1960.

Filha de Maria José do Espírito Santo. Casou-se com Eduardo Pinto de Oliveira e passou a residir no Parque São Bento, onde formou uma família de 05 (cinco) filhos, sendo: Emerson, Wellington, Priscila, Everton e Wesley.

Dona Sandra, como era chamada, tratava todos com respeito e admiração. Suas qualidades essenciais eram a ordem moral, de um lado a bondade e do outro a severidade sábia.

Ajudou instituições filantrópicas de Sorocaba e também as pessoas mais necessitadas que a procuravam em sua residência.

Sandra Mara do Espírito Santo de Oliveira faleceu no dia 19 de Abril de 2009, em decorrência de problemas de saúde, após uma vida dedicada aos familiares, aos amigos e a instituições, deixou exemplos de retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, que pedimos a anuência dos Nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei.